



**MENSAGEM Nº 39/2013**

Nº do Processo: 02949/2013 Data: 09/09/2013

Nº: 0149/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

**Assunto**

Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica. (Mens. n.º 39/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

LIDO EM SESSÃO DE: 10/09/13.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

[assinatura]  
Presidente

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica”**.

Com a medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo nº 10.167/2013-PMV, pretende-se obter autorização legislativa para a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Estado visando a implantação de uma Escola Técnica Estadual – ETEC em Valinhos.

Atualmente Valinhos possui apenas dois cursos técnicos (Logística e Administração) na expansão da ETEC Benedito Storani (de Jundiá) localizada na Escola Estadual do loteamento Jardim São Marcos, com seis classes e grande procura.

Desta forma, a Municipalidade já realizou uma pesquisa junto às maiores empresas de Valinhos para identificar os cursos técnicos mais adequados ao perfil valinhense, tendo sido sugeridos os cursos

**PROJETO DE LEI**

Nº 149 / 13



de Alimentos, Química, Informática, Elétrica, Processos de Produção, dentre outros.

Valinhos possui aproximadamente oitenta empresas no ramo da indústria, comércio e serviços, evidenciando o grande potencial do Município para a absorção da mão-de-obra qualificada de profissionais técnicos e tecnólogos, o que justifica e fundamenta a importância da implantação definitiva de uma ETEC em Valinhos.

Outrossim, é oportuno destacar que o objetivo principal para que seja implantada a ETEC Valinhos é o atendimento da grande demanda de jovens que buscam um aperfeiçoamento profissional, de forma que, diplomados, esses estudantes possam atender, como técnicos qualificados, à demanda das empresas localizadas em Valinhos.

Quanto ao espaço físico, a Municipalidade dispõe de um prédio, com 15 salas de aula, onde atualmente funciona e funcionará o SESI 299, até dezembro de 2014, o qual será destinado totalmente à ETEC Valinhos, a partir de janeiro de 2015, estando plenamente adequado para o seu funcionamento.

Assim, em conformidade com a disposição do art. 8º, XIV, da Lei Orgânica, necessária a autorização desta Egrégia Casa de Leis para a celebração de convênio pleiteada, vez que dele resultarão encargos para o Município.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade normal das atividades especificadas no Projeto de Lei.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 2949/13  
Fls. 03  
Resp. [assinatura]

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 29 de julho de 2013.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(MBAC/mbac)



**PROJETO DE LEI**

**Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizada, com fundamento no art. 8º, XIV, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, visando a implantação de cursos profissionalizantes em Valinhos, consoante as disposições estabelecidas na presente Lei.

§ 1º. É autorizada a celebração de instrumentos aditivos ao convênio autorizado pela presente Lei.

§ 2º. As obrigações e responsabilidades dos partícipes serão estabelecidas no convênio ora autorizado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 2949/13  
Fls. 05  
Resp. [assinatura]

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**DANILO SÉRGIO SORROCE**  
Secretário da Educação

**VICENTE ANTONIO MARCHIORI**  
Secretário da Fazenda



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2949/13

FLS. Nº 06

RESP. APM.

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 10 de setembro de 2013.

Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Parlamentar  
11/setembro/2013



C.M.V.  
Proc. No 2949/13  
07

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

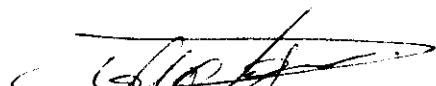
### Projeto de Lei nº 149/ 2013

**Assunto:** Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica.

**Parecer:** A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, ordinariamente, examinou a presente proposição quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

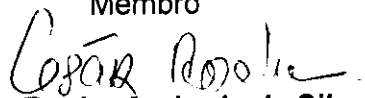
Sala de Reunião, 12 de setembro de 2013.

  
**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/9/13  
PRESIDENTE

  
**Antônio Soares Gomes Filho**  
Membro

  
**Adroaldo Mendes de Almeida**  
Membro

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
Membro

**Egivan Lobo Correia**  
Membro



C.M.V.  
Proc. Nº 249/13  
Fls. 08

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 149/ 2013

**Assunto:** Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica.


**Parecer:** A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 12 de setembro de 2013.

  
**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 17/9/13  
  
PRESIDENTE

  
**Antônio Soares Gomes Filho**  
Membro

  
**Adroaldo Mendes de Almeida**  
Membro

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
Membro

**Egivan Lobo Correia**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 2949/13  
E.S. 09  
Resp. [Assinatura]

## Comissão de Finanças e Orçamento

### Projeto de Lei nº 149/2013

**Assunto:** “Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica”.

**Parecer:** A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei, sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável.**

Sala de Reunião, 16 de setembro de 2013.

  
Edson José Batista

Presidente CFO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 17/9/13  
PRESIDENTE

  
Rodrigo Fagnani “Popó”

Membro

  
José Pedro Damiano

Membro

  
Egivan Lobo Correia

Membro

  
Paulo Roberto Montero

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2949,13  
PROC. Nº 10

FIS. RES. 10

PARA ORDEM DO DIA DE 24/9/13  
PRESIDENTE

Vol:

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 24/9/13. Providencie-se e em seguida archive-se.

Taurivaldo Messias de Oliveira  
Presidente

Segue  
Autógrafo de 82/13